



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.016.**

**O VEREADOR MARCO ANTÔNIO PUGLIESI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que, no momento da elaboração de projeto de lei fixando o subsídio dos agentes políticos municipais, sejam mantidos os valores fixados na legislatura anterior.

Subsídio do Prefeito – R\$ 25.000,00  
Subsídio do Vice-Prefeito – R\$ 7.200,00  
Subsídio dos Secretários Municipais – R\$ 7.000,00  
Subsídio do Presidente da Câmara – R\$ 5.800,00  
Subsídio dos Vereadores – R\$ 4.800,00

Justificativa - O art. 37, inciso XV de nossa Lei Maior (seção I, capítulo VII), estabelece que os subsídios e vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, vejamos:

"XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;"

Em conformidade com o dispositivo acima transcrito, entendemos que somente aqueles que ocupam cargos e empregos públicos estão amparados pela garantia de irredutibilidade. A redução que porventura seja proposta nos subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito não importará em qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade, haja vista que a previsão constitucional de irredutibilidade só é aplicável àqueles que ocupam cargos e empregos públicos. Do ponto de vista estrito, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores não são servidores públicos, porque justamente não ocupam cargos públicos; são agentes políticos, como ensina Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Agentes Políticos são os titulares dos cargos estruturais à organização política do País, isto é, são os ocupantes dos cargos que compõem o arcabouço constitucional do Estado e, portanto, o esquema fundamental do poder (in Apontamentos sobre os agentes políticos. São Paulo: RT, 1975)."

Os agentes políticos não expressamente tratados na Constituição (os eletivos), não estão abrigados pela garantia de irredutibilidade de uma legislatura para outra, prevista no art. 37, XV da CF. Não acreditamos em "esquecimento" do constituinte, acreditamos que a omissão foi intencional, um ato de vontade dos constituintes em não estabelecer a irredutibilidade de subsídios de uma legislatura para outra.



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

O sugerido Projeto de Lei trará uma economia anual aos cofres do município a cada ano da legislatura. Com esta quantia, o município poderá focar em políticas públicas essenciais à comunidade e investir nas áreas que necessitam de verdade deste dinheiro, como a pavimentação ou melhoria de ruas, melhorias na área da saúde ou a construção de casas populares, na educação, na valorização do servidor com a correção de salários, entre outros benefícios.

Observem que não existe redução em relação aos valores fixados em 2012, apenas uma contenção de despesas, sem a aplicação dos índices inflacionários do período, já que os valores fixados naquela época já se encontravam dentro do razoável para alguns casos, e muito desproporcionais para outros, como foi o caso do subsídio do Prefeito Municipal.

Desse modo a não aplicação dos índices inflacionários de 2014, 2015 e 2016, não implicará em nenhuma injustiça, já que mesmo com a inflação tais valores já estão mais do que adequados para a realidade atual de nossa cidade.

Isso ocorre porque Crise é a palavra do momento. Com a economia enfraquecida, o País enfrenta um período de ajustes. Em meio ao anúncio da contenção de investimentos e aumentos de impostos, crescem nas redes sociais os movimentos que pedem a redução dos salários de prefeitos, vereadores e secretários de governo.

Tal crise não é apenas econômica, mas também de moral e ética. Os microempresários estão sem condições de pagarem suas dívidas, com isto, os funcionários estão perdendo os postos de trabalho. A inflação começa a engolir os rendimentos da população. É chegada a hora de nos unirmos e nos mobilizarmos para lutarmos pela moralização da política e do gasto público, transformando valores de subsídios em serviços públicos de qualidade.

Apesar de o cálculo dos salários e subsídios ter de respeitar algumas regras e especificações da legislação vigente, não existe um padrão para o estabelecimento de salários e subsídios. Responsáveis pelo aumento ou redução de seus próprios vencimentos, prefeitos e vereadores devem ter bom senso.

Tal decisão deve ser tomada ainda neste primeiro semestre, de modo que os atuais agentes políticos do município entrem de forma neutra no embate eleitoral, sem se preocupar com o valor que vão receber.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de fevereiro de 2016.

Marco Antônio Pugliesi  
Vereador